

Exmo. Senhor Geraldo Alckmin  
M. D. Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e  
Serviços

Senhor Ministro

A AFINPI – Associação dos Funcionários do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, vem, respeitosamente, submeter ao conhecimento de Vossa Excelência alguns fatos importantes e urgentes nesse momento em que o governo do Presidente Lula está estruturando os postos de direção dos vários órgãos e autarquias vinculados aos ministérios.

A AFINPI tomou conhecimento de manobras que a direção do INPI, notoriamente bolsonarista, empreendeu no apagar das luzes, já após os resultados das eleições, visando deixar plantadas as sementes daninhas do bolsonarismo. Tais medidas são opostas ao perfil institucional desejado pelos servidores, o qual se baseia em reestruturar o INPI, atualmente vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, de forma a voltar a cumprir com eficiência suas atribuições de órgão regulador da Propriedade Industrial, com foco em seu papel como um dos instrumentos para o crescimento do país.

No dia 28/12/2022 a direção do INPI realizou reunião (**Anexo I**) convocada pela Presidência, conduzida pelo ainda presidente Claudio Vilar Furtado e coordenada pela Chefe de Gabinete, Ana Paula Gomes Pinto, contando com a participação dos diretores do INPI e/ou seus substitutos, tendo como pauta vários pontos de vital influência na forma como a Propriedade Industrial será tratada pelo INPI, os quais foram levantados pela Licensing Executive Society (LES) e pela International Chamber of Commerce – ICC para serem revistos. Longe de aprimorar os serviços relativos à averbação e registro de contratos, essas “revisões” dificultam o desenvolvimento do país como uma nação soberana e autônoma, cabendo frisar que os aspectos trazidos pela LES são questões antigas que vem sendo apontadas desde a época de discussão da Lei da Propriedade Industrial, Lei nº 9279/96, que sucedeu o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971) e, salvo melhor juízo, não tem amparo legal para serem implementadas. As decisões tomadas naquela reunião parecem “legislar” sobre a forma com que os registros/averbações de contratos de tecnologia serão tratados no INPI.

Da mesma forma, a Portaria INPI/DIRMA nº 12 de 19/12/2022 (**Anexo II**) que dispõe sobre as reuniões de coordenação para orientação de procedimentos técnicos do exame de marcas, desenhos industriais e indicações geográficas – COPEX, bem como a Iniciativa Estratégica 8 (**Anexo III**) - que trata do Modelo de Exame técnico de Marcas objetivando que o exame das Proibições Relativas esteja condicionado ao peticionamento de impugnação e o exame técnico das Proibições Absolutas seja

realizado de ofício, se enquadram dentro do esquema da visão estreita e cartorial que visa favorecer as empresas multi e transnacionais, representadas pelos escritórios de propriedade industrial, em detrimento dos interesses da sociedade como um todo.

Os anseios dos servidores concursados do INPI são no sentido de garantir que a Lei da Propriedade Industrial, Lei 9279/96 seja cumprida sem desvios, sem distorções dos seus princípios que vêm sendo deturpados através de portarias e normas no âmbito institucional, sem nenhuma discussão com a sociedade ou mesmo com o corpo técnico da casa.

Com foco nessa linha, a AFINPI encaminhou, aos Grupos Técnicos de Indústria e Comércio e de Ciência e Tecnologia, e também a Vossa Excelência, documento (**Anexo IV**) que relata não apenas a atual situação de desintegração do INPI, como também traça o perfil institucional almejado pelos servidores da casa.

Neste sentido, vimos solicitar de V. Excia. a revogação de quaisquer normas e portarias no âmbito do INPI que se alinhem com ideias do bolsonarismo, implementadas pela antiga gestão do órgão, bem como a interrupção dos procedimentos que estão ocorrendo na casa e que visam perpetuar procedimentos sem fundamento jurídico.

Solicitamos ainda sua especial atenção para com essa instituição que, por ser superavitária, vem sendo alvo de tentativas de transformação de sua natureza jurídica visando tão somente a autonomia financeira e não a reestruturação e a recuperação do órgão.

Assim, é de fundamental importância não apenas afastar das funções os dirigentes que não se alinhem à visão social, econômica e de desenvolvimento do atual governo, bem como escolher novos dirigentes que tenham a capacidade de administrar o INPI com competência e visão em uma gestão em prol da sociedade.

Ressaltamos ainda que, através do Protocolo Digital – Ministério da Economia – 235876.2012603/2023 de 05/01/2023, solicitamos uma reunião com Vossa Excelência para tratar dos interesses do INPI e de seus servidores conforme exposto nos documentos encaminhados, tais como reposição, através de Concurso Público, do quadro funcional insuficiente no momento para atender a demanda da autarquia, investimentos em infraestrutura, equipamentos e meios para executar com a devida eficiência as atribuições do órgão, abertura de amplo processo de discussões democráticas com a casa.

Atenciosamente

---

Laudicea da Silva Andrade  
Presidente da AFINPI